

**Balneário Camboriú****PREFEITURA****ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 321/2022 - RECORRENTE: AJSANDRI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Publicação Nº 3852450

**DUCENTÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES**

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 321/2022

RECORRENTE: AJSANDRI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Relatora: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2022

DECISÃO: por maioria de votos, conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso tributário anulando a decisão de primeira instância para refazimento dos atos administrativos desde o lançamento do crédito tributário.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EM MATÉRIA PRELIMINAR - CONSTATAÇÃO DE VÍCIOS INSANÁVEIS NOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE LEVARAM A ATRIBUIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONSIDERADO TEMPESTIVO - RECURSO CONHECIDO E DADO PARCIAL PROVIMENTO PARA ANULAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA PARA O REFAZIMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DESDE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte).

Balneário Camboriú, 26 de abril de 2022

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 324/2022 - RECORRENTE: DENIZE MARIA DA SILVA LUIZÃO**

Publicação Nº 3852455

**DUCENTÉSIMO QUARTO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES**

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 324/2022

RECORRENTE: DENIZE MARIA DA SILVA LUIZÃO

Relator: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI

DATA DO JULGAMENTO: 19/04/2022

DECISÃO: por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto do relator.

EMENTA: IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - EXERCÍCIO DE 2017 - DUPLICIDADE DE PAGAMENTO NÃO COMPROVADA - IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte).

Balneário Camboriú, 26 de abril de 2022

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**PAUTA DE JULGAMENTO - RECURSO TRIBUTÁRIO N.º 325/2022 - RECORRENTE: EXCLUSIVE INCORPORADORA LTDA**

Publicação Nº 3852469

PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DATA de JULGAMENTO: 03/05/2022, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 3 de maio de 2022, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, o(s) seguinte(s) recurso(s) tributário(s):

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 325/2022

RECORRENTE: EXCLUSIVE INCORPORADORA LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATORA: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site controladoria.bc.sc.gov.br/conselho\_contribuinte. A reunião ocorrerá em ambiente virtual e poderá ser assistida ao vivo pelo público em geral no seguinte link: <https://www.facebook.com/ConselhoContribuintesBC>.

Balneário Camboriú, 26 de abril de 2022

Francisco de Paula Ferreira Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

## PORTARIA 025/2022

Publicação Nº 3853413

PORTARIA SGA/GSGA nº 025/2022

EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento por meio do Memorando 15.001/2022, indicando a existência de irregularidades praticadas pela servidora M. B. DE A., matrícula 37161, ocupante do cargo de empregado público de Agente Comunitário de Saúde (PACS).

Visto que a conduta da servidora pode estar tipificada nos artigos 138; 195 I e VI; 198 VIII, da Lei Municipal 1.069/1991;

Resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 225 da Lei 1.069/1991, a ser conduzida com respeito ao devido processo legal, ao contraditório e ampla defesa pela COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.298/2019, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretária), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patricia Hamerski Madeira (Membro) e Rodrigo Rauen Leão (Membro).

Balneário Camboriú, 25 de abril de 2022.

Eduardo Krewinkel  
Secretário de Gestão Administrativa

## PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 - PMBC - COMPRASNET 049/2022

Publicação Nº 3852503

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FABB81289C415FB4BFC5346F9C2DE5363EE3E713

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PMBC  
COMPRASNET Nº 049/2022

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por intermédio da Secretaria de Compras, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo MENOR PREÇO, pelo critério de julgamento GLOBAL, regida pelo Decreto Municipal nº 8.981/2018, Decreto Municipal nº 10.540/2021, Lei Federal nº 10.520/2003, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, além das disposições deste edital e seus anexos.

OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de películas de proteção solar em portas e janelas, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Balneário Camboriú, conforme detalhado no termo de referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 89.320,00 (oitenta e nove mil e trezentos e vinte reais).